



EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDOS 2027

Concurso de Bolsa de Estudo para Alunos Novatos para do 6º ao 9º ano do Ens. Fundamental e da 1ª. a 3ª série do Ensino Médio.

1. Do Processo de Inscrição

O processo de inscrição compreende duas fases:

Fase 1:

- Inscrição e Documentação
- Preenchimento do Requerimento de Inscrição
- Entrega das cópias do último boletim recebido até a data da inscrição, no ano de 2026 e da Carteira de identidade e CPF, quando possuir.

Fase 2:

- Recebimento do canhoto de inscrição, para acesso às provas no dia determinado.

2. Da Habilitação para a inscrição

- Estarão habilitados a fazer a inscrição para o concurso de bolsa de estudo do Colégio Mundial, os alunos que estiverem regularmente matriculados do 5º ano ao 9º ano do ensino fundamental e da 1ª. a 2ª série do Ensino Médio, em escolas públicas (estaduais ou municipais) e particulares, no ano de 2026.

3. Do Preenchimento do Requerimento de Inscrição

- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu responsável, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Ao assinar o requerimento, o responsável declarar-se-á ciente e de acordo com todas as normas deste edital, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela comissão técnica, em situações não previstas;

4. Do Período de Inscrição

- Serão válidas as inscrições efetuadas a partir do dia 05 de outubro a 08 de dezembro de 2026, até às 16h.

5. Do Local de Inscrição

- As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, na sede do Colégio Mundial, situado a Rua Raul Leite 45/47 Vila Laura, das 08:00h às 16:00h, quando deverão apresentar os documentos citados no item 1 deste edital.

6. Das Provas

- O concurso será realizado em uma única fase, com provas compostas de questões múltipla escolha e de uma produção textual.

7. Do Conteúdo das Disciplinas

- As provas exigirão habilidades e competências exigidas pelo Ministério de Educação – MEC, de acordo com o conteúdo das disciplinas de todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Sendo que a prova de língua estrangeira, abrangerá o idioma inglês.
- De forma geral o candidato deverá:

- i. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemáticas, artísticas e científicas;
- ii. Construir e aplicar conceitos de várias áreas de conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas;
- iii. Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações; representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar argumentação consistente;
- iv. Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas para construir argumentação consistente;
- v. Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

8. Do Calendário das Provas

- As provas serão aplicadas conforme o calendário a seguir:

Data: 10 de dezembro de 2026 – quinta-feira - das 14h às 16:30h

9. Do Local das Provas

- As provas serão realizadas na sede do Colégio Mundial, ou em outro local designado pela escola, para isso.

10. Da Prova

- As provas serão compostas por 35 questões objetivas de múltipla escolha, e de uma produção textual de 15 a 20 linhas, para os alunos do 6º ao 8º ano, e de 20 a 30 linhas, para os alunos do 9º ano a 3ª série do ensino médio.

11. Do Preenchimento do Cartão de Respostas

- É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções da prova, não havendo substituição do mesmo em caso de erro ou rasura; O cartão de respostas, assim como a Redação, devem ser efetuados de caneta esferográfica azul ou preta

12. Da Anulação e da Reclamação de questões

- Caberá a comissão técnica, mediante recomendação da banca elaboradora, anular questões da prova. Só serão consideradas as reclamações sobre questões da prova, se apresentadas pelo próprio candidato ou seu representante legal, regularmente inscrito no concurso, em formulário próprio obtido na escola, até às 16h do dia 11 de dezembro de 2026.

13. Do acesso ao local das provas

- O candidato somente poderá fazer a prova portando o canhoto da inscrição junto com a carteira de identidade original. Os portões serão fechados IMPRETERIVELMENTE às 13:45. NÃO SENDO PERMITIDO O ACESSO À ESCOLA APÓS ESTE HORÁRIO, SOB NENHUMA HIPÓTESE OU JUSTIFICATIVA. Não será permitido o acesso de nenhum acompanhante do candidato à escola.

14. Do Gabarito

- O gabarito da prova será disponibilizado no site da escola, www.colegiomundial.com.br, no dia seguinte a execução das provas, e na própria escola, no dia 11/12/2026.

15. De Vistas ou Revisão de Provas

- Ressalvado o procedimento de reclamação ou impugnação de questões previsto no item 12 deste Edital, não serão admitidos pedidos de vista da prova, revisão individual de correção ou recontagem de pontuação após a divulgação definitiva do resultado.

16. Da Classificação

- Os candidatos serão classificados pela contagem absoluta das questões objetivas de múltipla escolha, mais a nota da produção textual. Cada questão objetiva valerá 2,0 (dois) pontos totalizando 70 pontos. O total máximo poderá ser de 100 pontos, sendo 70 das questões múltiplas e 30 da produção textual).

17. Do Critério de Desempate

- Em caso de empate na classificação, serão considerados na seguinte ordem, para desempate:

- i. A maior nota na prova da produção textual
- ii. Melhor desempenho escolar de acordo com o boletim apresentado na inscrição
- iii. Nota da prova de matemática
- iv. O aluno mais novo em idade

18. Dos prêmios

- Será concedida uma bolsa de estudo integral por série, oferecida ao candidato melhor classificado, **desde que o candidato acerte mínimo 85% da das provas**. Abaixo de 85%, não haverá contemplação de bolsa de estudo. Em hipótese alguma haverá mais de uma bolsa integral contemplada por turma.

19. A Bolsa de Estudos Integral corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da anuidade escolar regular referente ao ano letivo de 2027, incluindo as parcelas que a compõem, e será pessoal e intransferível.

20. O benefício não abrange valores cobrados separadamente da anuidade escolar, incluindo materiais didáticos e paradidáticos, Sistema Positivo, Sistema Poliedro, material do CNA, uniformes, recuperação, segunda chamada, segunda via de documentos, Feira Mundial, outros projetos ou eventos com cobrança específica, serviços facultativos e demais itens expressamente identificados como não integrantes da anuidade.

21. A bolsa terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2027 e não gera direito adquirido nem renovação automática para 2028.

22. A bolsa não será cumulativa com outros descontos, bolsas, convênios ou condições promocionais. Havendo outro benefício aplicável ao estudante, prevalecerá a Bolsa de Estudos Integral enquanto vigente.

23. A bolsa cessará nas hipóteses de cancelamento da matrícula, desistência, transferência ou descumprimento das condições acadêmicas e disciplinares de manutenção previstas neste Edital.

Da Manutenção e da Perda da Bolsa

24. A manutenção da Bolsa de Estudos Integral durante o ano letivo de 2027 ficará condicionada ao cumprimento das seguintes condições pelo estudante beneficiário:

a. manutenção de desempenho acadêmico compatível com os critérios mínimos estabelecidos pela Escola, observada média mínima de **6,00 por disciplina** ou outro critério objetivo definido no Regimento Escolar;

b. cumprimento regular das atividades, avaliações e demais obrigações acadêmicas;

c. observância das normas disciplinares previstas no Regimento Escolar, no Manual Família Escola e nos demais documentos institucionais;

d. manutenção de frequência compatível com os limites legais e institucionais aplicáveis.

25. O baixo desempenho acadêmico isolado em uma avaliação, disciplina ou unidade letiva não acarretará, por si só, o cancelamento automático da bolsa, devendo ser considerado o desempenho global do estudante e as oportunidades de recuperação previstas pela Escola.

26. A bolsa poderá ser cancelada em caso de **reprovação**, de desempenho acadêmico inferior ao critério mínimo de manutenção previsto neste Edital ou de **infração disciplinar grave ou reiterada**, desde que a situação seja previamente registrada e comunicada ao responsável.

27. Nas hipóteses de descumprimento disciplinar ou acadêmico passível de correção, a Escola poderá, antes do cancelamento definitivo do benefício, estabelecer período de acompanhamento, orientação ou advertência, com comunicação formal à família.

28. O cancelamento da bolsa produzirá efeitos sobre as parcelas vincendas a partir do quinto dia útil do mês seguinte, sem cobrança retroativa das parcelas já abrangidas regularmente pelo benefício.

29. Dos Resultados

O resultado e a classificação serão divulgados até **28/12/2026**, na sede e no site institucional da Escola, mediante identificação pelo **número de inscrição do candidato**, preservados os dados pessoais dos participantes.

30. Da Efetivação da Matrícula

- O candidato contemplado deverá concluir sua matrícula até 04 de janeiro de 2027, mediante cumprimento das etapas previstas no Edital de Matrícula 2027 e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- Não sendo a matrícula efetivada até a data acima, o candidato perderá o direito ao benefício, que será atribuído ao candidato subsequente na classificação da respectiva série, desde que este também tenha alcançado a pontuação mínima exigida neste Edital.

31. Do Tratamento de Dados Pessoais

Os dados pessoais e documentos apresentados pelos candidatos e seus responsáveis serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, organização, aplicação, correção, classificação, divulgação dos resultados e eventual efetivação da matrícula decorrente deste concurso, observadas a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as políticas institucionais aplicáveis.

32. Do Atendimento e da Acessibilidade durante a Prova

O candidato que necessitar de recurso de acessibilidade, adaptação ou condição específica para realização da prova deverá informar essa necessidade no ato da inscrição ou até 48 horas antes da aplicação das avaliações, para que a Escola possa providenciar os recursos razoavelmente necessários à sua participação, conforme a legislação aplicável.

33. Dos Impedimentos

- Da Eliminação do Candidato
 - i. O candidato que chegar na escola após o fechamento dos portões, será eliminado automaticamente;
 - ii. Idem para o candidato que utilizar calculadora nas provas, comunicar-se com outro candidato durante a prova, portar celulares ou qualquer outro aparelho de comunicação, usar meios ilícitos de qualquer natureza ou utilizar documentos falsos.

34. Da autorização de uso de imagem

Após a matrícula do contemplado pela bolsa de estudos, a escola fará uma publicação em suas redes sociais e site da escola com a imagem do ganhador.

35. Da Saída da Escola

- Só será permitido ao candidato retirar-se do local de prova após 1 hora de início da mesma.
- Os três últimos candidatos a terminarem, deverão deixar a sala de provas juntos.

Salvador, 28 de setembro de 2026



Vânia Boaventura
Diretora